DECISÃO DO CONSELHO

de 15 de Setembro de 2006

que nomeia três membros efectivos e cinco membros suplentes dinamarqueses para o Comité das Regiões

(2006/630/CE)

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia, nomeadamente o artigo 263.º,

Tendo em conta as propostas do Governo dinamarquês,

Considerando o seguinte:

(1) Em 24 de Janeiro de 2006, o Conselho aprovou a Decisão 2006/116/CE [1] que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de Janeiro de 2006 e 25 de Janeiro de 2010.

(2) Vagaram três lugares de membros efectivos do Comité das Regiões, na sequência das renúncias de Laust Grove VEJLSTRUP, Johnny SØTRUP e Tove LARSEN aos seus mandatos. Vagaram três lugares de membros suplentes do Comité das Regiões, na sequência das renúncias de Sonny BERTHOLD, Niels LARSEN e Mads LEBECH aos seus mandatos. Na sequência das nomeações, como membros efectivos, de Per Bødker ANDERSEN e Eva NEJSTGAARD, vagaram dois lugares de membros suplentes do Comité das Regiões,

DECIDE:

Artigo 1.º

São nomeados membros do Comité das Regiões pelo período por decorrer do mandato, ou seja, até 25 de Janeiro de 2010:

a) Na qualidade de membros efectivos:

— Per Bødker ANDERSEN, Borgmester, Kolding Kommune, em substituição de Laust Grove VEJLSTRUP,

— Bo ANDERSEN, Borgmester, Ringe Kommune, em substituição de Johnny SØTRUP,

— Eva NEJSTGAARD, Borgmester, Allerød Kommune, em substituição de Tove LARSEN;

b) Na qualidade de membros suplentes:

— Anna Margrethe KAALUND, Borgmester, Tjele Kommune, em substituição de Sonny BERTHOLD,

— Mona HEIBERG, Medlem af Københavns Borgerrepraesentation, em substituição de Per Bødker ANDERSEN,

— Jens Christian GJESSING, Borgmester, Haderslev Kommune, em substituição de Eva NEJSTGAARD,

— Jens Arne HEDEGAARD, Borgmester, Brønderslev Kommune, em substituição de Niels LARSEN,

— Bjørn DAHL, Borgmester, Roskilde Kommune, em substituição de Mads LEBECH.

Artigo 2.º

A presente decisão produz efeitos a partir da data da sua aprovação.

Feito em Bruxelas, em 15 de Setembro de 2006.

Pelo Conselho

O Presidente

E. TUOMIOJA

[1] JO L 56 de 25.2.2006, p. 75.